

AVISO

Alteração por adaptação

Adolfo Manuel dos Santos Marques Sousa, Diretor do Departamento Municipal de Auditoria Interna, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/283571/17/CMP, torna público, para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal do Porto na reunião pública realizada em 5 de setembro de 2017, aprovou a alteração por adaptação ao Plano de Pormenor do Dallas.

A alteração por adaptação enquadra-se no artigo 121.º do RJIGT, incidindo sobre o artigo 16.º do Regulamento, do Plano de Pormenor do Dallas publicado pelo aviso n.º 7829/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 136 de 15 de julho de 2015.

A alteração por adaptação foi previamente comunicada à Assembleia Municipal do Porto e à Comissão de Coordenação da Região Norte, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 122.º do RJIGT, antes do envio desta para publicação e depósito.

Para constar publica-se o presente Aviso e outros de igual teor, nos locais públicos habituais e na página eletrónica do município.

Porto, 24 de outubro de 2017.

O Diretor de Departamento Municipal de Auditoria Interna.



Adolfo Sousa